



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal
Requerimento nº 71 /2023

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero de vossa excelência que, depois de ouvido o plenário, seja encaminhado expediente ao senhor prefeito municipal de Bacabal, Edvan Brandão de Farias, solicitando o imediato e urgente encaminhamento, para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT) de lista completa de logradouros: avenidas, ruas, praças e demais logradouros, para a aplicação, no município, das novas regras que desmembrarão o Código de Endereçamento Postal (CEP) de Bacabal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, em 31 de março de 2023.

Justificativa

Senhor Presidente,

Bacabal tem como Código de Endereçamento Postal o número 65.700-000. Mas, novas regras impostas pelos ministérios das Comunicações e das Cidades impõe o desmembramento, e de forma urgente para que o município se adeque.

Para que isso aconteça é necessário que a prefeitura realize o macrozoneamento da cidade, contratando empresa especializada que fará esse trabalho que no levantamento completo de todos os nossos logradouros públicos, que esse trabalho, esta lista, deve ser encaminhada para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a devida aplicação das novas regras.

O município de Santa Inês, por exemplo, senhor Presidente, desde o ano de 2018, tem um Código de Endereçamento Postal (CEP) para cada avenida, rua, praça e demais logradouros. Bacabal, que tanto prestígio vem perdendo nos últimos anos por seu flagrante declínio político e econômico, não pode, mais uma vez perder espaços no Estado.

Segundo os Correios, responsáveis pela codificação postal, a medida surge diante do crescimento dos municípios e irá melhorar o fluxo de cartas e encomendas:

“O CEP é um instrumento que acelera o processo de encaminhamento, tratamento e distribuição dos objetos dos Correios”.

Como a consulta à base de CEP é pública, as organizações governamentais, empresas privadas e sociedade em geral também podem utilizar o CEP para diversos fins. A consulta ao CEP de todos os outros municípios pode ser feita pelo site: www.correios.com.br.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares, aprovação do requerido.

É a Justificativa

Venâncio da Silva Costa (Venâncio do Peixe)
Vereador/PDT



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal

Projeto de Lei nº 1545 /2023, de 31 de março de 2023.

Dispõe sobre a denominação
de prédio público, e dá
outras providências.

O Signatário do presente vem, na forma regimental, propor que, depois de ouvido o Plenário desta Casa Legislativa, o expediente seja encaminhado ao Executivo Municipal com a seguinte redação.

Art. 1º Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Maria Helena Carvalho de Sousa (Vó Helena), a UBS do povoado São José das Verdades;

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, em 31 de Março de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Maria Helena Carvalho de Sousa nasceu em 25 de março de 1921, em Pedra Branca, no Estado do Ceará. Filha do lavrador Pedro Pereira de Carvalho e de Maria Lino de Carvalho chegou ao Maranhão no ano de 1950, com seu esposo Francisco Paes de Sousa (Chicute), até então mãe de 04 filhos (após chegarem ao Maranhão tiveram mais 7 filhos). Sua família foi uma das primeiras a residir na comunidade. Seu Chicute trabalhava no cartório exercendo o papel de Juiz, chegando a realizar até casamentos. Em 1952 Madrinha Helena começou a trabalhar como professora no Grupo Escolar Juarez Almeida, trabalhando lá por 08 anos, sendo uma professora meiga, carinhosa e atenciosa, sempre com um sorriso nos lábios e uma caligrafia perfeita.

Mãe de 11 filhos, entre eles José de Paes, Helenita, Helena Maria, Rivanda, Antônia, Fátima, Antônio, Pitora, Francisco, Pedro e Irene. Suas filhas Maria Helena e Helenita também trabalharam como professoras no Grupo Escolar Juarez Almeida, continuando o legado de sua mãe. Avó de 50 netos e bisavó de 28 bisnetos era mãe, esposa, avó, bisavó, sogra, dedicada, amorosa e cuidadosa. Uma mulher católica de muita Fé, atuante na Igreja e na comunidade. Estava sempre disposta a ajudar e com um sorriso largo no rosto. Nas datas comemorativas produzia lindas mensagens para felicitar a todos. Era uma mulher encantadora. Suas mensagens de carinho encantavam a quem recebia suas cartinhas. Ela transmitia muita paz e amor a todos com suas palavras. Sua religiosidade era uma das suas qualidades mais marcantes. Tinha a tradição de decorar os andores para as procissões da Igreja Católica e fazia lindas e perfeitas flores. É sempre lembrada chegando a Igreja na missa, aos domingos, carregando um belíssimo buquê e cantando a Oração da Paz de São Francisco de Assis, Santo do qual era devota. Também foi catequista transmitindo para as crianças palavras de Fé, ensinando o amor de Deus, mostrando que o Nosso Senhor é o Centro de Nossa Vidas, e tinha uma Fé muito forte e inabalável.

Era muito querida e respeitada por todos da comunidade, que carinhosamente a chamavam de Vó Helena e Madrinha Helena. A comunidade tem dessa mulher admirável uma lembrança forte e marcante, sendo que ela vive até hoje nos corações de todos.

Sem dúvidas, esse potente ser humano deixou um vasto legado, além de ter levado consigo a graça de ter cumprido a sua missão.

É a justificativa.

Reginaldo Castro de Araújo (Reginaldo do Posto)
Vereador/PDT



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal

PROJETO DE LEI Nº 1546 / 2023

CRIA O PROGRAMA “PRAÇA DIGITAL” DE INTERNET WI-FI LIVRE NAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE BACABAL-MA

Art. 1º fica criado no âmbito do município de Bacabal o programa Praça digital.

§ 1º O Poder Executivo Municipal disponibilizará, gratuitamente, sinal público de internet através do sistema Wi-Fi em todas as praças no município de Bacabal.

2º O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphome, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.

Art. 2º A conexão do sinal Wi-Fi livre será disponibilizada a partir de praças públicas de forma gratuita.

Parágrafo único. O programa Praça Digital instrumentaliza a inclusão digital na democratização da informação, no acesso a pesquisas, relacionamento, etc., que proporcionem interação e conhecimento.

Art. 3º Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do Praça Digital por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim.

Art. 4º O Poder Público deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sites de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, programas ou equipamentos para este fim.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Executivo regulamentar a forma de acesso dos usuários ao programa Praça Digital.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal deverá informar aos usuários e frequentadores, por meio de placas informativas afixadas em local de fácil visualização, a disponibilidade do serviço gratuito do Programa Praça Digital, bem como orientações de utilização.

Art. 6º fica autorizado desde já o Poder Executivo Municipal firmar contratos, convênios ou parcerias e demais termos aditivos para a presente lei.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Bacabal, 10 de Abril de 2023



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal

JUSTIFICATIVA

A proposta de Lei em discussão vem de encontro com a realidade que vivemos na atualidade. Nos dias de hoje é indispensável o uso da internet, tanto no trabalho, lazer e nos estudos, pois, precisamos estar atualizados sobre os mais diversos assuntos.

Além das informações sobre atualidade, notícias, mercado de trabalho, política, entretenimento além de outras que buscamos através do mundo virtual. Em razão disso, o acesso a este tipo de serviço tornou-se indispensável.

Por ser um serviço imprescindível no mundo contemporâneo e por ser o maior meio de informações do mundo, acreditamos que será de extrema utilidade ter este serviço à disposição de nossos munícipes e de todas as pessoas que acessarem praças do nosso município.

Também, além das informações que a internet nos proporciona, temos nela um grande meio de comunicação, que poderá servir para as pessoas que por exemplo, precisem solicitar ajuda, estejam em caso de vulnerabilidade, perigo eminente ou até mesmo em um atendimento emergencial de saúde.

Em praças públicas, por exemplo, nossos turistas podem estar conectados aos acontecimentos do mundo inteiro, inclusive da sua cidade, mesmo estando a quilômetros de distância dela.

Pensando nisso, colocamos e apresentamos este Projeto de Lei que tem por objetivo proporcionar este serviço de inclusão digital à toda população de forma pública e gratuita, para a nossa valorosa população e para quem nos visita.

Este é um programa que já está em pleno funcionamento em vários Municípios do Brasil. Atualmente já existem ao menos 1.457 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete) cidades em todo o Brasil que disponibilizam acesso à internet em suas praças e parques públicos.

Por tudo isso e muito mais é que a internet se tornou uma ferramenta totalmente relevante e de grande destaque nos diversos contextos de nossa sociedade.

Bacabal, 10 de Abril de 2023

MANOEL SERAFIM REIS
Vereador – MDB



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal
PROJETO DE LEI Nº 1547 / 2023

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E/OU UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DETECTORES DE METAL NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BACABAL-MA.

Art. 1.º Fica autorizada a instalação de portal detector de metal ou o uso de detector de metal manual em estabelecimentos de ensino da Rede Pública no Município de Bacabal.

Parágrafo único. A instalação do equipamento tem a função de detectar objetos metálicos, como armas de fogo, lâminas e substâncias naturais ou sintéticas embrulhadas em papel alumínio, a fim de proporcionar maior segurança no ambiente escolar.

Art. 2.º Caberá ao Poder Público Municipal regulamentar a aplicação da presente Lei.

Art. 3.º Fica autorizado desde já o Poder Executivo Municipal firmar contratos, convênios ou parcerias e demais termos aditivos para a presente Lei.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentária próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Bacabal, 10 de Abril de 2023

MANOEL SERAFIM REIS
Vereador – MDB



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal
J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei visa tão somente a segurança das nossas crianças e adolescentes, diante de diversos casos que aparecem em noticiários oriundos de invasão em escolas e, até mesmo, creches de terroristas munidos de todo e qualquer tipo de arma e até mesmo substâncias naturais e/ou sintéticas.

Esta proposição torna obrigatório a instalação e/ou utilização de tais dispositivos para prevenção de ataques e violência diante dos elevados índices. Precisamos coibir e proteger os mais vulneráveis, às instituições de ensino se tornaram alvo de pessoas mal-intencionadas que atentam contra sua própria vida e de terceiros.

É dever do Poder Público, nos termos do artigo 30 da Constituição Federal, artigo 8º, inciso I, promover medidas de segurança às pessoas baseado na proteção e interesse local de que trata os referidos artigos. Vale ressaltar que referido Projeto se adequa perfeitamente ao princípio da Dignidade da Pessoa Humana acerca da dignidade de identidade do artigo 1º, inciso III da Constituição Federal, e tampouco conflita com a competência privativa de outros Chefes do Executivo.

Dessa forma, solicito o apoio de todos os parlamentares para deliberação plenária requerendo a aprovação desta propositura, a fim de que o Poder Executivo possa promover esta proposta.

Bacabal, 10 de Abril de 2023

MANOEL SERAFIM REIS
Vereador – MDB



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal

Indicação nº 14/2023

Senhor Presidente,

Na forma regimental solicito a vossa excelência que, depois de ouvido o Plenário, a Secretaria da Casa encaminhe esta Indicação ao Ilustríssimo Senhor Cléber Verde Cordeiro Mendes, M. D. Deputado Federal Republicanos, solicitando que o mesmo, de forma penhorada e diletta, envie todos os esforços juntos as autoridades federais no sentido da implantação do Curso Público de Medicina em Bacabal, seja através da Universidade Federal (UFMA) ou, da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor deputado federal Cléber Verde Cordeiro Mendes, com cópias para os Ilustríssimos Senhores José Roberto Costa Santos (MDB), Davi Brandão Farias (PSB) e Raimundo Florêncio Monteiro Neto (PSB), deputados estaduais, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da administração pública municipal.

Salas das sessões da Câmara Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, em 06 de abril de 2023

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Nobres Vereadoras, trago hoje, neste momento que o governo federal, derruba a portaria que impedia a abertura de novos cursos de medicina no país, para a apreciação de Vossas Excelências, uma pauta que julgo extremamente importante para a nossa gente: a possibilidade de se implantar em Bacabal tão desejado Curso Público Superior de Medicina, uma vez que já foi implantado no município um curso particular que deixa pouca acessibilidade a grande maioria dos bacabalenses.

Para começar essa Indicação, já pontuo que vivemos em um dos municípios mais ricos e importantes do Maranhão, somos um município rico, histórico e importante, que vem se destacando muito no setor educacional. Contudo, muito embora tudo isso seja verdade, alguns pontos precisam melhorar e, entre eles, trago a necessidade de um curso público superior em medicina.

Senhores e senhoras, o curso particular de medicina não nos incluiu plenamente e todos os anos os filhos de nossa gente saem para outras cidades, outros estados e até outros países, a fim de ingressar no tão sonhado e concorrido curso de medicina, e, na maioria das vezes, esses jovens perpassam por inúmeras dificuldades nesses lugares e não mais retornam ao nosso município.

Segundo o último levantamento do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - Bacabal conta com uma população estimada 104 mil 352 habitantes. Em razão de toda essa gente, aliada à necessidade de fomentar a saúde de Bacabal, bem como levando em consideração os inúmeros pedidos da população, compreendemos que existe a possibilidade – e a urgência – de se implantar o Curso Público Superior de Medicina em nosso município.

Assim, vislumbro que algumas medidas podem ser adotadas pelo prefeito municipal para trazer ao município o curso público superior de medicina: diligências junto ao Ministério da Educação, bem como no âmbito estadual, para requerer apoio governamental no que tange à implantação do curso; realizar estudo de viabilidade para já se averiguar a possibilidade de os polos existentes da Universidade Estadual do Maranhão e da Universidade federal do Maranhão receberem o curso.

O Prefeito Municipal, reiteradamente, expõe a necessidade de pensarmos grande. Para tanto, já passou da hora de emprendermos todos os esforços possíveis e ‘impossíveis’ para implantarmos em Bacabal o Curso Superior de Medicina, pela via pública.

Ante a importância do tema aqui tratado, indico ao Poder Executivo Municipal a referida demanda. Assim, conclamo aos nobres vereadores apoio a esta Indicação.

Diante do exposto, solicito desta Mesa o encaminhamento da Indicação.

Venâncio da Silva Costa (Venâncio do Peixe)
Vereador/PDT



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal

Indicação nº 15/2023

Senhor Presidente,

Na forma regimental solicito a vossa excelência que, depois de ouvido o Plenário, a Secretaria da Casa encaminhe esta Indicação ao Ilustríssimo Senhor Edvan Brandão de Farias, M. D. prefeito municipal de Bacabal, solicitando que mesmo, de forma penhorada e diletta, envie todos os esforços juntos as autoridades federais no sentido da implantação do Curso Público de Medicina em Bacabal, seja através da Universidade Federal (UFMA) ou, da Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

Assim sendo, após cumprido o devido rito regimental desta respeitável Casa, solicito o encaminhamento desta indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Edvan Brandão de Farias, com cópias para a Ilustríssima Senhora professora e advogada Rosilda Soares Alves dos Santos, M. D. secretária municipal de educação, para que a referida matéria seja tratada nos ditames da lei e da discricionariedade da administração pública municipal.

Salas das sessões da Câmara Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, em 06 de abril de 2023

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Nobres Vereadoras, trago hoje, neste momento que o governo federal, derruba a portaria que impedia a abertura de novos cursos de medicina no país, para a apreciação de Vossas Excelências, uma pauta que julgo extremamente importante para a nossa gente: a possibilidade de se implantar em Bacabal tão desejado Curso Público Superior de Medicina, uma vez que já foi implantado no município um curso particular que deixa pouca acessibilidade a grande maioria dos bacabalenses.

Para começar essa Indicação, já pontuo que vivemos em um dos municípios mais ricos e importantes do Maranhão, somos um município rico, histórico e importante, que vem se destacando muito no setor educacional. Contudo, muito embora tudo isso seja verdade, alguns pontos precisam melhorar e, entre eles, trago a necessidade de um curso público superior em medicina.

Senhores e senhoras, o curso particular de medicina não nos incluiu plenamente e todos os anos os filhos de nossa gente saem para outras cidades, outros estados e até outros países, a fim de ingressar no tão sonhado e concorrido curso de medicina, e, na maioria das vezes, esses jovens perpassam por inúmeras dificuldades nesses lugares e não mais retornam ao nosso município.

Segundo o último levantamento do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - Bacabal conta com uma população estimada 104 mil 352 habitantes. Em razão de toda essa gente, aliada à necessidade de fomentar a saúde de Bacabal, bem como levando em consideração os inúmeros pedidos da população, compreendemos que existe a possibilidade – e a urgência – de se implantar o Curso Público Superior de Medicina em nosso município.

Assim, vislumbro que algumas medidas podem ser adotadas pelo prefeito municipal para trazer ao município o curso público superior de medicina: diligências junto ao Ministério da Educação, bem como no âmbito estadual, para requerer apoio governamental no que tange à implantação do curso; realizar estudo de viabilidade para já se averiguar a possibilidade de os polos existentes da Universidade Estadual do Maranhão e da Universidade federal do Maranhão receberem o curso.

O Prefeito Municipal, reiteradamente, expõe a necessidade de pensarmos grande. Para tanto, já passou da hora de emprendermos todos os esforços possíveis e ‘impossíveis’ para implantarmos em Bacabal o Curso Superior de Medicina, pela via pública.

Ante a importância do tema aqui tratado, indico ao Poder Executivo Municipal a referida demanda. Assim, conclamo aos nobres vereadores apoio a esta Indicação.

Diante do exposto, solicito desta Mesa o encaminhamento da Indicação.

Venâncio da Silva Costa (Venâncio do Peixe)
Vereador/PDT



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal
Indicação nº 16/2023

Senhor Presidente,

Na forma regimental solicito a vossa excelência que, depois de ouvido o Plenário, a Secretaria da Casa encaminhe esta Indicação ao Ilustríssimo Senhor Joacy Viana Berredo Júnior, Major Berredo, M. D. Comandante do 15º Batalhão da Polícia Militar do Maranhão aqui sediado, solicitando a intensificação da Ronda Escolar e, aumento de policiamento ostensivo e preventivo, principalmente no período noturno, nas proximidades de todas as escolas, assim como de todas as universidades e faculdades, sejam elas públicas ou privadas.

Salas das sessões da Câmara Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, em 06 de abril de 2023

Justificativa

Senhor Presidente,

A segurança pública é, sem dúvida alguma, uma das maiores preocupações cotidianas do governo e da população em geral, e somente a ação intensiva da Polícia Militar pode proporcionar segurança e tranquilidade aos nossos municípios.

Alunos e professores, assim como pais e outros parentes, familiares e responsáveis, têm se queixado do assédio de indivíduos que fazem o uso e o tráfico de drogas e da abordagem de gangues que roubam com prática de atos de violência.

Sendo assim, tem este requerimento, depois de atendidas às formalidades regimentais da casa, que se encaminhe ofício ao 46º bpm, solicitando intensificar ronda escolar e aumento de policiamento intensivo e preventivo principalmente no período noturno, em atendimento a esta importante reivindicação.

Com o objetivo de inibir, coibir o acesso de pessoas com caráter permissivo (traficantes, pedófilos ou assaltantes) ao redor das unidades escolares, propõe-se que constantes rondas da Polícia Militar sejam promovidas assegurando a integridade e a segurança física e mental dos discentes e docentes.

Ministrar de palestras fomentadas pelos profissionais também venham reforçar uma conscientização maior quanto ao uso permissivo de entorpecentes.

Ademais, Senhor Presidente, o país hoje vive sob o medo e temor em razão de ataques de natureza variadas as nossas escolas e universidades.

Diante do exposto, solicito desta Mesa o encaminhamento da Indicação.

Manuel Lima da Silva (Manuel da Concórdia)
Vereador/PDT



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal

R E Q U E R I M E N T O Nº. 72/2023

Sr. Presidente

Na forma regimental requero de V. Ex^a. Que após ouvido o Plenário desta Casa, o expediente seja encaminhando ao Executivo Municipal para o que ora se postula:

Requer em caráter de urgência urgentíssima, a Reforma da escola do povoado Jardim.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão,
12 Abril de 2023

J U S T I F I C A T I V A

Nota-se a urgência em reforma a escola do povoado Jardim, haja em vista a necessidade de melhorias na estrutura da escola, uma infraestrutura de qualidade e mais segura para os alunos, professores e funcionários que estão todos os dias exercendo suas atividades educacionais.

É a justificativa.

RAIMUNDO CLEUDO BRAGA FEITOSA (FEITOSA)

Vereador – SD



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal

REQUERIMENTO Nº. 73/2023

Sr. Presidente

Na forma regimental requero de V. Ex^a. Que após ouvido o Plenário desta Casa, o expediente seja encaminhando ao Executivo Municipal para o que ora se postula:

Requer em caráter de urgência urgentíssima, o aumento de segurança pública dentro e fora das escolas do âmbito municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão,
12 de Abril de 2023.

JUSTIFICATIVA

Professores, alunos e funcionários, não contam com a devida segurança necessárias nas escolas públicas. É de grande importância combatemos essa situação, tendo em visto o aumento de violência que vem aumentando dentro das escolas.

É a justificativa.

RAIMUNDO CLEUDO BRAGA FEITOSA (FEITOSA)

Vereador – SD



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal

Requerimento nº 74/2023

Bacabal -MA, 12 de Abril de 2023

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero de vossa excelência que, depois de ouvido o plenário, seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal de Bacabal para **determinar a Secretaria Municipal de Obras que tome providências quanto aos serviços de manutenção de um buraco que está se formando no meio da VP 04, COHAB II, no trecho que liga a avenida 03 da COHAB I e avenida 04 da COHAB II na cidade de Bacabal.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, em 12 de Abril de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Moradores da referida VP localizada na Cohab II, nos procuraram para que solicitássemos em caráter de urgência o serviços de manutenção de um buraco que está se transformando em cratera bem no meio da rua, impedindo o tráfego, como também os moradores adentrarem as suas garagens com seus veículos. Essa VP é uma via de acesso que liga as COHAB'S I e II. Para transeuntes que necessitam de acesso pela referida rua, já não conseguem mais passar pelo local. A situação do tráfego na determinada via também é muito ruim, dificultando imensamente o trajeto de inúmeros usuários.

Dessa forma solicito que seja determinada a realização dos serviços solicitados com a máxima de urgência possível.

Certo de que o pedido será atendido na maior brevidade, solicito a aprovação do presente Requerimento pelos Nobres Edis, e que seja enviada cópia do mesmo ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para providências. Na oportunidade, renovo votos de mais elevada estima e consideração. Agradeço aos membros desta Casa Legislativa pelo apoio ao pleito.

É a Justificativa.

Atenciosamente

Carlos Alberto Fernandes Gusmão (Profº Gusmão)
Vereador (SOLIDARIEDADE)



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal

Requerimento nº 75/2023

Bacabal -MA, 12 de Abril de 2023

Senhor Presidente,

Na forma regimental requiro de vossa excelência que, depois de ouvido o plenário, seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal de Bacabal para que **determine à Secretaria Municipal de Obras as seguintes providências: Capina, patrolamento e manutenção da rua das Arapongas, no Bairro Santa Clara na sede do Município de Bacabal.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, em 12 de Abril de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que moradores do endereço em questão reclamam da falta de limpeza e manutenção da rua. O mato já toma de conta, quase adentrando as casas, os buracos já viraram crateras com as fortes águas das chuvas, impedindo assim o acesso dos moradores transitarem com seus meios de transportes. E, por se tratar de uma via pública, que há anos não recebe nenhum tipo de serviço prejudicando assim a todos que ali residem.

Devido à esta situação e atendendo ao pedido dos moradores que almejam um dia poder transitar por uma rua digna é que requiro que os serviços sejam realizados em caráter de urgência da via supra citada.

Certo de que este requerimento será atendido na maior brevidade, solicito a aprovação do Nobres Edis, e que seja enviada cópia ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para providências. Na oportunidade, renovo votos de mais elevada estima e consideração. Agradeço aos membros desta Casa Legislativa pelo apoio ao pleito.

É a Justificativa.

Atenciosamente

Carlos Alberto Fernandes Gusmão (Profº Gusmão)
Vereador (SOLIDARIEDADE)



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Bacabal

Requerimento nº 76/2023

Bacabal -MA, 12 de Abril de 2023

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero de vossa excelência que, depois de ouvido o plenário, seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Municipal de Bacabal para **que apresente um plano estratégico de medidas de segurança, a indicar os seguintes itens emergenciais: A ampliação dos muros, cercas elétricas e ou concertina, ronda policial e da guarda Municipal, treinamento para porteiros e vigias, terceirização dos serviços de segurança e , ou outros impeditivos para que pessoas não autorizadas possam adentrar aos espaços escolares e não ter acesso aos estudantes das escolas Públicas Municipais de Bacabal - MA.**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, em 12 de Abril de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Muitos pais e mães preocupados com incidentes constantes nas proximidades da nossa cidade, conforme veiculado nos meios de comunicação do nosso país. Procuraram a este vereador solicitando que o poder público municipal, Secretaria de Educação e Setor de Segurança dessa cidade apresentem qual plano estratégico está sendo adotado para impedir qualquer ato criminoso e de vandalismo em nossas escolas, evitando assim que seus filhos não tenham que passar por humilhação, constrangimento e corram qualquer tipo de risco de vida no local que deve ser de muita harmonia e tranquilidade. Dessa forma solicito que seja apresentada a sociedade bacabalense com a máxima urgência possível, ações de combate à violência e riscos de vida, como também que não prejudique o andamento do decorrer do ano letivo, que já vem sofrendo grandes danos e perdas nos últimos anos, prejudicando assim a vida escolar das nossas crianças e adolescentes.

Certo de que o pedido será atendido na maior brevidade, solicito a aprovação do presente Requerimento pelos Nobres Edis, e que seja enviada cópia do mesmo ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para providências. Na oportunidade, renovo votos de mais elevada estima e consideração. Agradeço aos membros desta Casa Legislativa pelo apoio ao pleito.

É a Justificativa.

Atenciosamente

Carlos Alberto Fernandes Gusmão (Profº Gusmão)
Vereador (SOLIDARIEDADE)